



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

MICHEL AFIF MAGUL
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.875, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1085816, CPF nº 425.334.651-00, do cargo, em comissão, de Coordenador de Processos, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080610** e o código CRC **7F701DBD**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080610v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.876, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 076, de 8 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARIA ORIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF nº 697.023.811-34, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenadora de Processos, símbolo CDS-1, da Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080638** e o código CRC **9367CD95**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080638v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.877, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FERNANDA LEANDRO NUNES PINHEIRO, matrícula nº 1498576-01, CPF nº 929.025.701-63, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080678** e o código CRC **19B5141B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080678v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº2.878, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

EDUEN HENRIQUE CAMPOS DE OLIVEIRA MENDONÇA, CPF nº 701.953.201-23, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080703** e o código CRC **F65497DB**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080703v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.879, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MARIA DAS DORES ARRIEL BRAGA, matrícula nº 197033-03, CPF nº 486.082.201-30, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080723** e o código CRC **D7641E7E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080723v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.880, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARCOS RAPHAEL ARRIEL BRAGA, CPF nº 033.149.571-65, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080746** e o código CRC **3C967583**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080746v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.881, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ATILA BERNARDES CARNEIRO MARQUES, matrícula nº 1440721-02, CPF nº 020.379.901-11, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080762** e o código CRC **043C76F5**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080762v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.882, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

RITA ADRIANA MARQUES, CPF nº 425.393.821-34, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080787** e o código CRC **98E7EABB**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080787v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.883, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

RENATA PIRES DE SOUZA, matrícula nº 1492209-01, CPF nº 841.812.141-68, do cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080821** e o código CRC **B2CEE374**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080821v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.884, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

JAYANE RODRIGUES PIRES, CPF nº 703.423.721-22, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial Técnica I, símbolo AET-1, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080850** e o código CRC **FFDB5833**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0080850v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.885, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

LUIZ ANTÔNIO TEÓFILO ROSA, matrícula nº 745642-06, CPF nº 217.045.971-53, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081310** e o código CRC **6954EEDB**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0081310v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.899, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, matrícula nº 1085409-01, CPF nº 930.458.831-68, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081744** e o código CRC **88FB426A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0081744v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.900, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

NEUSA DA SILVA BLANCO, CPF nº 860.325.261-00, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081824** e o código CRC **5E3EDF3A**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001419-5

SEI Nº 0081824v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.901, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001149-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Joyce Pereira dos Santos, matrícula nº 1340930-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	10/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0066392** e o código CRC **293592FE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001149-8

SEI Nº 0066392v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.902, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e à vista do requerimento formulado no Processo SEI nº 27.7.000000344-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada autorizada a viagem e a concessão de diárias às servidoras Aline do Espírito Santo Ribeiro Galvão, matrícula nº 1440950 e Isabela Soares Vicheti, matrícula nº 1438670, lotadas na Controladoria-Geral do Município, para empreenderem viagem à cidade de Porto Velho - Rondônia, nos dias 29 de junho de 2022 até 02 de julho de 2022, para participarem da 42ª reunião técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC.

Art. 2º O valor concedido a título indenizatório será de R\$ 1.544,00 (mil e quinhentos e quarenta e quatro reais), para cada servidora, devendo tais despesas serem suportadas por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 3º Fica determinado às servidoras discriminadas no Anexo a este Decreto, nos termos do art. 17 do Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, que apresentem o respectivo relatório de viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento do valor percebido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0074739** e o código CRC **3A7265B7**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.903, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 0419753-73.2012.8.09.0051, da 2ª Vara da Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000000740-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Regina Célia Pereira, matrícula nº 396508-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	30/7/1998	01	Profissional de Educação III (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
2	30/7/1999	02	
3	30/7/2000	03	
4	5/8/2000	B	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
5	5/8/2001	C	
6	1/9/2004	D	
7	1/9/2006	E	
8	1/9/2008	F	
9	1/9/2010	G	
10	1/9/2012	H	
11	1/9/2014	I	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080449** e o código CRC **0DBFC0D7**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000740-1

SEI Nº 0080449v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.904, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5636190-76.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000001604-4, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Marcos Pereira Goulart, matrícula nº 771686-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2020	E	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080400** e o código CRC **D77C63A4**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001604-4

SEI Nº 0080400v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.905, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5034467-71.2019.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000000984-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Antônio Zeferino dos Santos, matrícula nº 775215-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/6/2017	D	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	1/6/2020	E	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080364** e o código CRC **CA504C78**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000984-6

SEI Nº 0080364v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.906, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5195699-63.2017.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000001289-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal a servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Simone Santiago Caetano Alves, matrícula nº 184160-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/1/1995	06	Profissional de Educação I (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
2	1/1/1996	07	
3	1/1/1997	08	
4	1/1/1998	09	
5	1/3/1998	09	Profissional de Educação III (Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994)
6	1/1/1999	10	
7	1/1/2000	11	
8	5/8/2000	E	Profissional de Educação II (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)
9	5/8/2001	F	
10	1/2/2002	G	
11	1/9/2004	H	
12	1/9/2006	I	
13	1/9/2008	J	
14	1/9/2012	K	
15	1/9/2014	L	
16	1/9/2016	M	
17	1/9/2018	N	
18	1/9/2020	O	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079693** e o código CRC **F46DEFF1**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000001289-8

SEI Nº 0079693v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.907, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação de Conhecimento nº 5418700-59.2018.8.09.0051, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia - Goiás, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.6.000000849-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 8.623, de 26 de março de 2008, que rege o plano de carreira do cargo de Motorista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Dezir Veiga Lobo, matrícula nº 719960-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	28/12/2008	B	Motorista (Lei nº 8.623, de 23 de março de 2008)
2	28/12/2011	C	
3	28/12/2014	D	
4	28/12/2017	E	



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078609** e o código CRC **CBD1CE1B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000000849-1

SEI Nº 0078609v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.908, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001201-0, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Ana Célia Borges da Silva Carmo, matrícula nº 376370-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	04/02/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0070272** e o código CRC **7A48ED84**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001201-0

SEI Nº 0070272v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.909, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013; bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001119-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Marcondes Batista Rodrigues, matrícula nº 532282-02:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	16/7/2020	E	Guarda Civil Metropolitano (Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0070222** e o código CRC **0929AFE6**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001119-6

SEI Nº 0070222v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.910, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001203-6, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Naiara Fernandes de Oliveira Ferreira, matrícula nº 472476-06:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1º/9/2020	B	Profissional de Educação (Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0070201** e o código CRC **594BB0DE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001203-6

SEI Nº 0070201v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.911, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001143-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.354, de 8 de novembro de 2013, que rege o plano de carreira do cargo de Guarda Civil Metropolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I - Paulo César de Andrade, matrícula nº 252867-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Guarda Civil Metropolitano	I	II	16/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0069655** e o código CRC **8FDD29CE**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001143-9

SEI Nº 0069655v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.912, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001145-5, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Sara de Melo Siqueira, matrícula nº 398748-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	E	Profissional de Educação(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0069384** e o código CRC **43AED4E3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001145-5

SEI Nº 0069384v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.913, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001116-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Alessandra Rafael da Silva Martins, matrícula nº 804940-04:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	16/3/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0067819** e o código CRC **1FC33DDA**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001116-1

SEI Nº 0067819v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.914, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001147-1, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor relacionado no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Agente de Apoio Educacional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Daniel Paixão Barros, matrícula nº 1333593-01:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Agente de Apoio Educacional	I	II	25/2/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0067344** e o código CRC **B9AB9BC1**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001147-1

SEI Nº 0067344v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.915, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001109-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, que rege o plano de carreira do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Larissa Gracyelly de Franca, matrícula nº 1324730-02:

Cargo	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
Auxiliar de Atividades Educativas	III	IV	17/12/2021



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0067168** e o código CRC **1D77BF04**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001109-9

SEI Nº 0067168v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.916, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Eletrônico nº 22.4.000000488-2, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora IVONE FÁTIMA DE JESUS ANDRADE, matrícula nº 791784-04, CPF nº 024.860.501-16, lotada na Procuradoria Geral do Município, à Companhia de Urbanização de Goiânia, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A cessão a que se refere o **caput** deste artigo é realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085439** e o código CRC **01FDF70D**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.917, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001121-8, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Murany de Fátima Botelho Souza, matrícula nº 877638-01:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	G	Profissional de Educação(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0069279** e o código CRC **04E054F0**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001121-8

SEI Nº 0069279v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.918, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto na Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, bem como considerando o contido no Processo SEI nº 22.4.000001126-9, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora relacionada no Anexo a este Decreto, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000, que rege o plano de carreira do cargo de Profissional de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ANEXO

I – Onira de Ávila Pinheiro Tancrede, matrícula nº 557102-03:

Item	A partir de	Referência/Padrão	Cargo
1	1/9/2020	H	Profissional de Educação(Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0068200** e o código CRC **4D45083F**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001126-9

SEI Nº 0068200v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.919, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ROBES VENÂNCIO E SILVA, CPF nº 889.252.691-04, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0084755** e o código CRC **E59CCEB8**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000003833-2

SEI Nº 0084755v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.920, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 125, de 12 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

BRUNO MARÇAL PINTO DE SOUZA, CPF nº 072.731.197-25, para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Inteligência e Cobrança, símbolo CDS-6, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078281** e o código CRC **2AB1C43B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000000675-3

SEI Nº 0078281v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.921, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ASTRIDE DE CARVALHO MAGALHÃES ALCÂNTARA, matrícula nº 1305271-06, CPF nº 617.110.472-87, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica I, símbolo AT-1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 29 de junho de 2022.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0085240** e o código CRC **BCB5EBEC**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000399-5

SEI Nº 0085240v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.922, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 507946-04, CPF nº 494.309.201-20, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Técnico II, símbolo AET-2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0087678** e o código CRC **DFE1467E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001475-6

SEI Nº 0087678v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.923, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FERNANDO LEITE NEVES, matrícula nº 1442899-01 CPF nº 809.256.851-00, do cargo, em comissão, de Assessor Especial do Prefeito I, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de junho de 2022.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0087015** e o código CRC **A30BC007**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001469-1

SEI Nº 0087015v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.924, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 606, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

DOUGLAS LUIZ DE SOUZA, CPF nº 426.696.341-68, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Sinalização de Trânsito, símbolo CDI-1, da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0086098** e o código CRC **A60CBD75**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001465-9

SEI Nº 0086098v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.925, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

ROMES GOMES E SILVA, matrícula nº 1498568-01, CPF nº 378.340.531-91, do cargo, em comissão, de Diretor Administrativo, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083413** e o código CRC **89AF87B3**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001443-8

SEI Nº 0083413v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.926, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 247, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

CINTHIA MARA DE ABREU GOMES, CPF nº 005.101.771-74, para exercer o cargo, em comissão, de Diretora Administrativa, símbolo CDS-6, do Programa de Defesa do Consumidor, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083446** e o código CRC **EDF06C7E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001443-8

SEI Nº 0083446v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.929, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 682578, CPF nº 486.709.281-91, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071396** e o código CRC **86FDCBF9**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071396v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.930, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ LIMIRIO NETO, matrícula nº 482137, CPF nº 967.456.651-15, da Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Procuradoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento jurídico, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071408** e o código CRC **E6160368**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.931, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

MARÚCIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 972460, CPF nº 786.070.601-63, da Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071423** e o código CRC **4C4F511B**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071423v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.932, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

DISPENSAR

EZIENE PEREIRA NEVES FRANCISCO, matrícula nº 774316, CPF nº 440.286.521-20, da Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Procuradoria Geral do Município, a partir da data da publicação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071429** e o código CRC **5BFCCD6C**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071429v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.933, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

AMANDA SERRADOURADA RODRIGUES DIAS, matrícula nº 911917, CPF nº 003.929.611-30, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Procuradoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento jurídico, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071439** e o código CRC **3664306E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071439v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.934, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

GABRIELA MORAIS ALVES, matrícula nº 726540, CPF nº 013.080.801-66, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Procuradoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento jurídico, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071450** e o código CRC **5C976EE8**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071450v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.935, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ROBERTA CANTUÁRIA SIDNEY, matrícula nº 909831, CPF nº 006.916.671-44, para exercer a Função de Confiança I, símbolo FC-1, da Procuradoria Geral do Município, com a atribuição de prestar assessoramento jurídico, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071460** e o código CRC **B45BD69E**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002178-1

SEI Nº 0071460v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.936, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR

FLAVIANA OLIVEIRA LIMA ESTEVES, matrícula nº 1404490-04, CPF nº 004.472.871-92, do cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de julho de 2022.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0074575** e o código CRC **79558B25**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000803-0

SEI Nº 0074575v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.937, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

MARÍLIA GABRIELA MARTINS CROT, matrícula nº 1443402, CPF nº 051.881.471-81, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Planejamento, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0074593** e o código CRC **AEB3E0B6**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000803-0

SEI Nº 0074593v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.938, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, resolve:

NOMEAR

ANA ALICE CAMARGO SILVA, CPF nº 751.456.851-49, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Análise de Obras Públicas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Controle da Gestão, da Controladoria Geral do Município, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0084498** e o código CRC **1697EAF8**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000898-7

SEI Nº 0084498v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 2.814, DE 27 DE JUNHO DE 2022

(Publicado no Diário Oficial do Município edição nº 7.827 de 28 de junho de 2022)

No nome, **onde se lê:**

“MARILENE DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA DOS SANTOS.”

Leia-se:

“MARLENE DE VASCONCELOS VINHADELLI PITALUGA DOS SANTOS.”

Goiânia, 30 de junho de 2022.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz, Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083120** e o código CRC **81FC5A37**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.4.000001442-0

SEI Nº 0083120v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226, 29 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, no valor de R\$ 8.582.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.27.000001106-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.582.000,00 (oito milhões quinhentos e oitenta e dois mil reais), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	04.123.0049.2095.33909100.100 501	R\$ 8.582.000,00
TOTAL		R\$ 8.582.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 501	R\$ 1.804.000,00
TOTAL		R\$ 1.804.000,00

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301 – GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	04.122.0028.2451.33903900.100 585	R\$ 4.036.000,00

TOTAL	R\$ 4.036.000,00
-------	------------------

ÓRGÃO: 7100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE: 7101 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7101	19.572.0076.2762.33904000.100 501	R\$ 2.742.000,00
TOTAL		R\$ 2.742.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 8.582.000,00
-------------	------------------

Goiânia, 29 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 29/06/2022, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0084535** e o código CRC **F2086B7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.27.000001106-5

SEI Nº 0084535v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227, 30 DE JUNHO DE 2022

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, no valor de R\$ 28.000,00.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025); art. 4º, da Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); Decreto nº 76, de 7 de janeiro de 2022; e o contido no Processo SEI nº 22.21.000000130-9,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.729, de 7 de janeiro de 2022), em favor da Secretaria Municipal de Comunicação, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinados a atender as programações previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.122.0028.2450.33904600.100 501	R\$ 18.000,00
1401	04.122.0028.2450.33904900.100 501	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 28.000,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 1400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
UNIDADE: 1401 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1401	04.131.0040.2007.33903900.100 501	R\$ 28.000,00
TOTAL		R\$ 28.000,00

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves**, **Secretário Municipal de Finanças**, em 30/06/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cruz**, **Prefeito de Goiânia**, em 30/06/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0087212** e o código CRC **43FFC318**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.21.000000130-9

SEI Nº 0087212v1



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 16,
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Celso Athayde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Celso Athayde.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de junho de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Diretoria Legislativa

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 17,
DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rosa Helena de Paula Parreira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA aprova e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rosa Helena de Paula Parreira pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 21 de junho de 2022.

ROMÁRIO POLICARPO
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****PORTARIA Nº 51/2022 - GAB**

Constitui Comissão Organizadora da 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e Câmara Técnica Permanente que ocorrerá no Município de Goiânia em Agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; e

Considerando que, dentre as Capitais do Brasil, Goiânia foi escolhida para sediar a 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e Câmara Técnica Permanente, a qual ocorrerá presencialmente em Agosto de 2022;

Considerando a relevância das discussões e troca de experiências no âmbito da Abrasf, as quais contribuirão para o desempenho da Sefin e no desenvolvimento das ações deste órgão;

Considerando que a entidade representa as Secretarias de Finanças de todo o país, as quais comparecerão ao evento, a fim de dialogar e trocar experiências sobre a gestão pública no Brasil, em especial acerca da reforma tributária e demais temas pertinentes, visando o aperfeiçoamento e fortalecimento da Administração Financeira e Tributária Municipal, e, por fim;

Considerando, ser primordial para uma boa gestão fiscal a participação ativa em fóruns e debates sobre receitas e despesas dos entes públicos, com o propósito de troca de informações e experiências acerca do dispêndio público, inovação financeira e tributária, difundindo boas práticas na busca contínua do aprimoramento da gestão, por meio da troca de informações, bancos de dados e pesquisas;

Resolve:

Art. 1º. Fica constituída Comissão Organizadora da 2ª Assembleia Geral Ordinária da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf) e Câmara Técnica Permanente que ocorrerá no Município de Goiânia prevista para Agosto de 2022.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes servidores da Prefeitura de Goiânia:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Vinícius Henrique Pires Alves – Secretário de Finanças;
- b) Thais Rios Gouthier – Chefe de Gabinete;
- c) Débora Cristina Israel de Souza Cardoso – Chefe da Assessoria Tributária;
- d) Leidiene Ribeiro da Silva – Assessora Técnica;
- e) Gian Kaio de Araújo Carvalho - Gerente de Apoio Administrativo;
- f) Kamilla Lemes Gonzaga – Chefe da Assessoria de Comunicação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

II – Representante da Secretaria Municipal de Cultura:

a) Adriana Alves Ferreira Godinho – Diretora do Museu Frei Confaloni.

III - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação:

a) Frank de Castro Martins - Diretor de Redes Sociais.

§1º A comissão, ora instituída, será presidida pelo Secretário Municipal de Finanças e Coordenada pela Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças.

§2º Fica designada como Secretária-Geral a servidora Kamilla Lemes Gonzaga.

§3º Nos casos de impedimento, o presidente do Grupo de Trabalho, será substituído pela Coordenadora e/ou pela Secretária-Geral.

Art. 3º. As reuniões ordinárias do Grupo serão preferencialmente presenciais ou por videoconferência, convocadas pelo seu presidente.

§1º A função de Secretária-Geral terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho, bem como promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições do Grupo.

§2º Nas ausências, afastamentos e impedimentos da Secretária-Geral, exercerá interinamente a função outro representante da Secretaria Municipal de Finanças, mediante indicação **ad hoc** do presidente do Grupo de Trabalho.

Art. 4º. A comissão organizadora deverá preparar, em consulta com o Secretário Municipal de Finanças, a programação e o projeto de orçamento do evento, que se regerá pelas normas orçamentárias aplicáveis à Administração Pública Municipal; e dirigir, planejar e coordenar as ações relativas à realização da 2ª Assembleia Geral da ABRASF, bem como todos os demais atos necessários ao bom desempenho do Município de Goiânia no encontro que ocorrerá na Capital.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES
Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1762, 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90858343/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **JOSIANE CANDIDA PEDROSO**, matrícula funcional nº 380385-03/04, ocupante do cargo de Profissional de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre 14.01.2003 a 13.01.2008 (contrato 03) e 14.02.2012 a 13.02.2017 (contrato 04), para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 27/06/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0068458** e o código CRC **89AC1910**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1769, 23 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90741420/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **SARA BASTOS DOS SANTOS VIEIRA**, matrícula funcional nº 816930-02, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 28.01.2008 a 27.01.2013, para usufruto no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 27/06/2022, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0069465** e o código CRC **5F86E063**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1779, 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 90666754/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **VILMA APARECIDA XAVIER SILVA**, matrícula funcional nº 877239-01, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 18.01.2013 a 17.01.2018, para usufruto no período de **25 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 e 01 de agosto de 2022 a 24 de outubro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 27/06/2022, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071295** e o código CRC **215CE586**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003529-7

SEI Nº 0071295v1

Criado por m354643, versão 4 por m354643 em 24/06/2022 10:44:28.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1783, 24 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 65415208/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LUCIA PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 955701-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 02.04.2014 a 01.04.2019, para usufruto no período de **01 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 24 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 27/06/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0071595** e o código CRC **6F6E3D7F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1795, 27 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, inciso VII do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o § 1º do artigo 119, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 22.10.000000182-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ALINE MARIANO DA SILVA**, matrícula funcional nº 1207466-01, ocupante do cargo de Educador Social, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, 27 de junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Assistente Administrativo

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique da Silva, Assistente Administrativo**, em 27/06/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0075802** e o código CRC **582D51B0**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1816, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 51/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000002533-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **JOSE FABRICIO SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 553972-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/06/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079515** e o código CRC **0414B7B8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000002533-0

SEI Nº 0079515v1

Criado por [m1086944](#), versão 5 por [m676926](#) em 28/06/2022 11:28:57.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1819, 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 7º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 54/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo nº 22.5.000003527-0.

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o servidor **CARLOS MAGNO FERREIRA ROCHA**, matrícula nº 872237-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GRAZIELLA FLÁVIA PEREIRA PIRES NEIVA
Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

RAFAEL MEIRELLES
Secretário Executivo

Goiânia, 28 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 29/06/2022, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lucio de Souza Olinto Meirelles, Secretário-Executivo**, em 29/06/2022, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079778** e o código CRC **9872F8A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.5.000003527-0

SEI Nº 0079778v1

Criado por [m1086944](#), versão 2 por [m1086944](#) em 28/06/2022 11:33:32.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação do **Municipal de Administração – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 4.203 de 20 de outubro de 2021, torna público aos interessados, que no dia **15 de julho de 2022**, às **09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 022/2022**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº 88519922/2021, cujo objeto é *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e licença para uso de ERP (Enterprise Resource Planning) para Gestão de Recursos Humanos, composto pelos módulos de Recrutamento, Seleção e Avaliação, Cadastro Pessoal, Saúde e Segurança do Servidor, Folha de Pagamento (Financeiro), Cálculos, Obrigações Sociais, Auditoria / Controle / Compliance, Gestão de Acessos (Usuários, Perfis e Permissões), Portal do Servidor, Processos de Pessoal, Aplicativo e Interfaces para Integrações, incluindo licenciamento de uso com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente ERP, destinado à utilização pela Prefeitura de GOIÂNIA, sendo Administração Direta, Indireta e seus Fundos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”*, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6315 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 27 de junho de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 0037/2022**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.1.

Considerando o Parecer Técnico de Insalubridade 030/2017, Despacho nº 335/2022, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, desta Pasta, contidos no Processo nº 89527813/2022.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **JONAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 998672-01, ocupante do cargo de Trabalhador de Serviços de Coleta, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas, à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.159/2012.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 29 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO MERLIN
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2022**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2016, para provimento de vagas na Administração Direta e Autarquias, e em cumprimento à DECISÃO JUDICIAL, exarada nos autos de nº 5414135.18.2019.8.09.0051 e Despacho nº 2384(0070144) (Processo SEI nº 22.6.000004220-7) CONVOCA a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br>;

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br>;

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>; a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; b) criminal eleitoral relativas à condenação.

V - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br>;

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>;

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br>;

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida); IX - Declaração de relação familiar ou parentesco, constante do Anexo Único, do Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, exceto para provimento de cargo efetivo (assinada e preenchida).

Após análise da documentação supracitada e se a candidata não se enquadrar nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia será nomeada para posse no cargo para o qual foi aprovada.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, a candidata nomeada deverá apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - GEOGRAFIA

Class.	Candidato(a)	CPF (Cadastro de Pessoa Física) nº
024	MALU ÍTALA ARAÚJO SOUZA	747.113.931-53

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

EDUARDO MERLIN

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Merlin**, **Secretário Municipal de Administração**, em 28/06/2022, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0078962** e o código CRC **7EEF48C2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000004220-7

SEI Nº 0078962v1

Criado por [m1075675](#), versão 3 por [m1075675](#) em 28/06/2022 09:53:09.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 187, 28 DE JUNHO DE 2022

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM nº. 002, de 27 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou **especial**, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Memorando nº 068/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município;

Considerando a finalização do prazo da Portaria – CGM nº 117/2022, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.232.614-6/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 8.232.614-6/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/06/2022, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 28/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079905** e o código CRC **648400B7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000877-4

SEI Nº 0079905v1

Criado por [m714836](#), versão 4 por [m714836](#) em 28/06/2022 11:45:13.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 188, 28 DE JUNHO DE 2022

Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM nº. 002, de 27 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou **especial**, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Memorando nº 069/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município;

Considerando a finalização do prazo da Portaria – CGM nº 117/2022, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.889.603-5/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar n.º 7.889.603-5/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Publique-se

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/06/2022, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 28/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079939** e o código CRC **9EFCC6B5**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000881-2

SEI Nº 0079939v1

Criado por [m714836](#), versão 2 por [m714836](#) em 28/06/2022 11:50:08.



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 189, 28 DE JUNHO DE 2022

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo
Disciplinar 02*

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a Portaria CGM nº. 002, de 27 de janeiro de 2021;

Considerando que o processo disciplinar será conduzido por comissão, permanente ou **especial**, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

Considerando o Memorando nº 66/2022, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – 02 da Corregedoria-Geral do Município;

Considerando a finalização do prazo da Portaria – CGM nº 117/2022, referente ao **Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.873.007-2/2019**;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de Janeiro de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo Administrativo Disciplinar nº. 7.873.007-2/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A Comissão, em conformidade com a Portaria – CGM nº 002, de 27 de janeiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	:	Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	:	Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	:	Mat. 1311859-01	Secretária

Art. 3º - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-02 serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Alves Cruvinel
Controlador-Geral do Município

Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente de Controle Interno**, em 28/06/2022, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel, Controlador Geral do Município**, em 28/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079978** e o código CRC **0D3890AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000871-5

SEI Nº 0079978v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 9/2022

O Controlador-Geral do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021, **CONVOCA** a servidora **Cleidiane da Silva Cardoso**, matrícula nº **1328654-02**, para tomar ciência de seu Processo Administrativo Disciplinar nº 9.000.699-1/2022, e nomear testemunhas que julgar necessária, **no prazo de 05 (cinco) dias** a contar da data de publicação do Edital, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - 01, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Sala 13 - Park Lozandes, Goiânia-GO.

Ressalta-se que os autos do processo poderão ser consultados das 08:00h às 17:00h, no endereço supramencionado.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

Gustavo Cruvinel
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros**, **Assistente de Controle Interno**, em 28/06/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Alves Cruvinel**, **Controlador Geral do Município**, em 28/06/2022, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079743** e o código CRC **780FE4F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

INTIMAÇÃO Nº 2/2022

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.6.000002885-9/2022, **FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO ESTADO DE GOIÁS**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 270/2022 – PPI/PGM, sendo ela: apresentar seu ato constitutivo e estatuto social.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

Goiânia, 14 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Maria Alessi de Melo**, **Chefe de Gabinete**, em 15/06/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 21/06/2022, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0048519** e o código CRC **9816AC15**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.6.000002885-9

SEI Nº 0048519v1

Criado por [m726540](#), versão 3 por [m726540](#) em 14/06/2022 10:29:32.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**Gabinete da SEINFRA
Secretaria Geral

PROCESSO: 9.091.293-3 DE 19/05/2022

NOME: SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA URBANA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1161/2022

Autorizo a contratação direta da empresa **F F Rosa – Cimav Torneadora**, CNPJ: 14.220.513/0001-66, para o serviço de confecção de peças para ser aplicadas no conjunto de britagem 80/50 da marca e modelo HN-FAÇO, mediante a aplicação do critério de **dispensa de licitação**, conforme o Memorando nº 045/2022 da Diretoria de Produção Industrial (fl. 03), Termo de Referência s/nº da Gerência de Extração, Britagem e Usina de Asfalto (fl. 07) e Parecer nº 168/2022 da Advocacia Setorial, (fls. 034 a 036) todas desta Secretaria, nos termos do disposto no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, observando-se para tanto as formalidades essenciais.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.023.299-1 DE 11/03/2022

NOME: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1163/2022

Retifico o Despacho nº 1104 de 03 de junho de 2022 o qual autoriza o 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2019 celebrado entre a Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e a empresa Sobrado Construções LTDA, conforme Despacho nº 044/2022, emitido pela Coordenação Executiva do Complexo Viário Jamel Cecílio e da Avenida Leste Oeste, fl. 137, na parte relativa à data do Despacho conforme segue:

Onde se lê:

“aos 03 dias do mês de junho de 2022.”

Leia-se:

“aos 13 dias do mês de maio de 2022.”

Permanecendo inalterados os demais do Despacho nº 1104/2022.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

Svms

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana**

Gabinete da SEINFRA

Secretaria Geral

PROCESSO: 9.023.225-8 DE 11/03/2022

NOME: FLEXI BASE IND. E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

ASSUNTO: REQUERIMENTO

DESPACHO Nº 1165/2022

Autorizo o pagamento por indenização referente ao Contrato nº 064/2020 celebrado pela Prefeitura de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021) e a empresa Flexi Base Industrial e Comércio de Móveis LTDA, que versa sobre o fornecimento de Mobiliário de Escritório para atender esta Secretaria, conforme o Memorando nº 054/2022 emitido pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo, fl. 003 e Termo de Atesto devidamente assinado pelo Gestor Fiscal do referido Contrato, fl. 006 e ainda Parecer nº 159/2022 da Advocacia Setorial, com base no art. 59 da Lei nº 8.666/1993.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA, aos 27 dias do mês de junho de 2022.

Engº Everton Schmaltz

Secretário

SEINFRA

R.M



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 4, 28 DE JUNHO DE 2022

Designa
servidor para responder pela Diretoria de Fiscalização desta
Secretaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 335 de 01 de janeiro de 2021 e Decreto nº 522 de 15 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DANILO DI PAIVA MALHEIROS ROCHA**, matrícula nº 475092, poderes para assinar Memorandos, Despachos, Pareceres e quaisquer outros documentos provenientes da Diretoria de Fiscalização, desta Secretária, em nome do Diretor Fausto Henrique de Faria Gomes, matrícula nº 210102, por motivo de licença médica, durante o período de 26 de junho de 2022 a 01 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 28 de junho de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Valfran De Sousa Ribeiro, Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, em 30/06/2022, às 00:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0080870** e o código CRC **D411EAB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH
Superintendência da Ordem Pública - SUPORD
Diretoria de Fiscalização - DIRFIS

EDITAL – SEPLANH Nº 8 / 2022

A Gerência do Fiscalização de Edificações, Parcelamentos e Áreas Públicas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, sediada na Av. Cerrado nº 999, Bloco C, 1º andar, Park Lozandes, nesta capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** as Pessoas Físicas ou Jurídicas enumeradas abaixo a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscais realizados em seu desfavor, especificamente do **TERMO DE EMBARGO**.

Nº	Nomes	Processo	Ocorrência	CNPJ/CPF
1	MARCOS ROSA OSTROWSKYJ	90838962	Embargo	46666923120
2	IDE PEREIRA DA COSTA	90335219	Embargo	39434320178
3	CELIA ALVES GUIMARAES DUARTE E ESPOSO	90637380	Embargo	46337709187
4	BURGERAUTH HAMBURGUERIA E RESTAURANTE	90605372	Embargo	44370987000101
5	SOTERO MARTINS DA SILVA	90605623	Embargo	19444753115
6	SILVIO PINHEIRO DE LEMOS NETO	90605178	Embargo	23416475100
7	UNIAO CENTRO OESTE BRAS DA IGREJA ADVENTISTA DO S	90605038	Embargo	7121135000154
8	NILVA DE MEDEIROS	90604724	Embargo	47700882134
9	NAVA ITALIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	90604678	Embargo	7965145000176
10	HOMERO MANOEL DE MATOS CABRAL SOBRINHO	90853325	Embargo	2156369100
11	MANOEL PEREIRA GUIMARAES	90838792	Embargo	4031580100

Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Goiânia, aos 02/06/2022.

Fausto Henrique de Faria Gomes
Diretor de Fiscalização

Hector Renan Lemes de Azevedo
Superintendente da Ordem Pública



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº71/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 71/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 29/06/2022, às 11:56, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083102** e o
código CRC **OCA62561**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº72/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº72/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de

Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/06/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083108** e o código CRC **13A4963F**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº73/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 73/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Mobilidade, através do Processo Eletrônico Digital, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**,
Secretário Municipal de Mobilidade, em 29/06/2022, às 11:56, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083121** e o
código CRC **FEA8DADC**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Mobilidade
SMM/DIRTRA/GERCPC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº74/2022

A Secretaria Municipal de Mobilidade, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº74/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Mobilidade, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de

Goiânia (endereços podem ser obtidos no link <http://app.smt.goiania.go.gov.br/atendimento/locais.html>)

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 30 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Mello e Cunha Santos**, **Secretário Municipal de Mobilidade**, em 29/06/2022, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0083129** e o código CRC **0E9675F8**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA A PORTARIA SME Nº 160, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Este instrumento tem por objetivo a retificação do Art. 1º da Portaria SME nº 160, de 6 de junho de 2022, publicada no DOM Eletrônico – Edição Nº 7818, de 13 de junho de 2022, Página 46.

1. No Art. 1º, **onde se lê:** “– Designar o servidor **Marcelo Neisinger Flores**, Matrícula Funcional n.º 473456-07, lotado na Diretoria de Administração Educacional, **para desempenhar, as funções de Gestor Administrativo e Fiscal no Termo de Colaboração nº 021/2022**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Luzeiro.**”

Leia-se: “– Designar o servidor **Marcelo Neisinger Flores**, Matrícula Funcional n.º 473456-07, lotado na Diretoria de Administração Educacional, **para desempenhar, as funções de Gestor Administrativo e Fiscal no Termo de Colaboração nº 021/2022**, celebrado entre o **Município de Goiânia**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, e o **Ministério Filantrópico Terra Fértil**, para o funcionamento do **Centro de Educação Infantil Pagiel.**”

Ratifica-se os demais termos da supramencionada portaria.

Goiânia, 14 de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89402786/2021

Interessado(a): Associação Pestalozzi de Goiânia /CAE Renascer

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5150/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 357/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 274-280, resolvo ratificar a Justificativa nº 02/2022, à fl. 259, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação total nº 024/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e a Associação Pestalozzi de Goiânia, que visa ao funcionamento do Centro de Atendimento Especializado Renascer.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

Processo nº 89575745/2022

Interessado(a): Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5151/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 047/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 197-203, resolvo ratificar a Justificativa nº 33/2022, à fl. 167-168, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 047/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e Obras Sociais Espírita Caminheiros de Jesus, que visa o funcionamento da Escola Espírita Pedro de Camargo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

Processo nº 89471842/2021

Interessado(a): Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor de Acácia Goiana

Assunto: Acordo de Cooperação

DESPACHO Nº 5155/2022-SME

À vista do contido nos autos, e, conforme Parecer nº 347/2022/CHEADV, da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 141-147, resolvo ratificar a Justificativa nº 06/2022, à fl. 122/122v, e AUTORIZAR a celebração do Acordo de Cooperação nº 041/2022, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SME, e Augusta e Respeitável Loja Simbólica Flor de Acácia Goiana, que visa o funcionamento da Escola João Crisóstomo Rosa.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Conselho Municipal de Educação

ERRATA DA RESOLUÇÃO CME Nº 080, DE 26 DE MARÇO DE 2022.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos artigos 238 e 239 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, nos artigos 1º e 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, nos artigos 1º e 2º e seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo como base o Parecer AT/CME nº 052/2022, e de acordo com a solicitação contida no Processo CME nº 79558869/2019,

Onde se lê:

Declara o encerramento das atividades da Educação Infantil e dá outras providências.

Leia-se:

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Resolução CME nº 080/2022 publicada na Edição nº 7.826, de 27 de junho de 2022, páginas 35 e 36.

Marcio Carvalho Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação****ERRATA AO CONTRATO Nº. 002/2019**

Este instrumento tem por objetivo a inclusão do CNPJ da Imobiliária no Preâmbulo do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019, relativo ao Processo nº 89824800, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.747, de 23 de fevereiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“...Empresa **IMOBILIÁRIA CASA REAL LTDA ME.**, com endereço comercial situado à Rua Dona Mariquinha nº 197, sala 09, Qd. 10, Lt. 1/10 Setor Negrão de Lima nesta Capital, cuja representação será exercida pelo, Sr. **Naudimar Landi e Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.513.318-2º Via SPTC-GO e inscrito no CPF/MF n.º. 335.913.421-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**,...”

Leia-se:

“...Empresa **IMOBILIÁRIA CASA REAL LTDA ME.**, com endereço comercial situado à Rua Dona Mariquinha nº 197, sala 09, Qd. 10, Lt. 1/10 Setor Negrão de Lima nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 21.719.833/001-87, cuja representação será exercida pelo, Sr. **Naudimar Landi e Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.513.318-2º Via SPTC-GO e inscrito no CPF/MF n.º. 335.913.421-49, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**,...”

Goiânia, 23 de junho de 2022.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0084 / 2022 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
84501522	1008/2020	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/09/2021	23/09/2022	129.600,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 091 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor Anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84620335	CENTRO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA	298/2022	184.903,44	22/06/2022	21/06/2027



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERCEIRA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 24200

Objeto: Aquisição dos insumos (agulha, álcool, máscara, luva, cateter, sonda foley, seringa, etc.) para abastecer ao almoxarifado central da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no período de sazonalidade da dengue, através do Sistema de Registro de Preços.

Prazo: O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, que foi na edição nº 7662 do dia 22 de outubro de 2021, portanto, sua vigência será até o dia 21/10/2022.

Retifica-se a Ata de registro de Preços nº 120/2021 decorrente do exarado nos processos 88769805 e 90126130, onde foi solicitado pela empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA o realinhamento de preços dos itens 22 e 25, concedido pelo Parecer Jurídico nº 998/2022 – Advocacia Setorial e ACATADO pela Autoridade Competente através do Despacho nº 1395/2022/GS.

Onde se lê:

• CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	17.400CX	Agulha descartável 25 x 7 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250CX	Agulha descartável 25 x 8 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
03	4.560CX	Agulha descartável 40 x 12 mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00
08	13.100UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança, descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000UN	EQUIPO MACROGOTAS para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente	DESCARPACK	R\$ 0,95	R\$ 376.200,00

		1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.			
23	6000UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
24	6.000UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
25	37.450UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS.	PROCITEX	R\$ 6,93	R\$ 259.528,50
26	45.600UN	KIT COLETA DE URINA , estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00
36	800UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00
39	4000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
40	1000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00

		externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.			
41	800UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	43.350FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)					

• COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
05	3.600UN	Álcool gel 70% refil , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00
32	2.530GL	SABONETE LÍQUIDO , viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH: 8,5-9,5,. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• R M HOSPITALAR LTDA - CPNJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	14.832PT	Algodão hidrófilo simples, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 7,95	R\$ 117.914,40
VALOR TOTAL: R\$ 117.914,40 (cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)					

• JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
09	52.140UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40
11	90.000UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00

do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.

VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

• MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
10	104.000UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizando, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00
17	45.910UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30
18	228.000UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00
19	317.160UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80
20	19.870UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10
21	55.600UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	22.500UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00

VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)

• X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	8.640UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	FLEXPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00
15	1.520UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.	FLEXPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

• GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	73.000PT	Copo descartável , em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

• A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
31	14.870CX	MÁSCARA CIRÚRGICA , descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

• JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
33	337.870UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA : com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha silicizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, Atóxica, aprotéica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS.	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

• GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	6.250 CX (c)	LUVA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO EXTRA PEQUENO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00

	100 un	de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40
29	40.890 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/ 100 un	LUVA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

Valor Total: R\$ 5.934.211,20 (cinco milhões novecentos e trinta e quatro mil duzentos e onze reais e vinte centavos)

Leia se:

• CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
01	17.400CX	Agulha descartável 25 x 7 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 155.730,00
02	20.250CX	Agulha descartável 25 x 8 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 8,95	R\$ 181.237,50
03	4.560CX	Agulha descartável 40 x 12 mm , hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, apirogênica, atóxica, esterilizada, compatível com conexões luer lock e luer slip. Embalada individualmente. Acondicionada em caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA /MS, BPF e INMETRO.	WILTEX	R\$ 9,00	R\$ 41.040,00
07	11.700UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 16 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado, trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 21.528,00
08	13.100UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 18 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	MEDIX	R\$ 1,84	R\$ 24.104,00
22	396.000UN	EQUIPO MACROGOTAS para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 20 gotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 1,22	R\$ 483.120,00

23	6000UN	EQUIPO PLASTICO SORO MICROGOTA para infusão de soluções parenterais, estéril, com ponta perfurante e tampa protetora, tubo extensor em PVC transparente, de aproximadamente 1,50 m, com câmara de gotejamento flexível, transparente, com respiro de ar com filtro bacteriológico, gotejador ajustado para 1ml= 60 microgotas, pinça tipo rolete e injetor lateral em Y com membrana auto vedante, conector luer universal com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	MEDIX	R\$ 1,59	R\$ 9.540,00
24	6.000UN	EXTENSOR INTERMEDIARIO 2 VIAS PVC , estéril, atóxico, para administração de medicações parenterais compatíveis, tubo em PVC ou polietileno, transparente cristal, flexível, com diâmetro uniforme, com conector luer lock, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado, com tampas protetoras reserva. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/ MS.	DESCARPACK	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00
25	37.450UN	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M, impermeável em uma face, excelente fixação na outra face, em tecido 100% algodão e resina acrílica. Adesivo a base de borracha natural e resina, na cor branca. Enrolados em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas que mantém a integridade do produto. Com registro ANVISA/MS.	PROCITEX	R\$ 9,73	R\$ 364.388,50
26	45.600UN	KIT COLETA DE URINA , estéril, composto por um copo e um tubo com tampa, embalagem individual, com instruções de uso.	CRAL	R\$ 0,55	R\$ 25.080,00
36	800UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00
37	7000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,59	R\$ 18.130,00
38	8500UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 16 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 22.525,00
39	4000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,65	R\$ 10.600,00
40	1000UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 20 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
41	800UN	SONDA FOLEY 2 VIAS NR 22 - Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001.	DESCARPACK	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.368.917,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e dezessete reais)					

• SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
04	43.350FR	Álcool etílico 70%, líquido incolor, límpido, volátil e de odor característico, demais especificações conforme a farmacopéia brasileira. Para utilização em artigos e superfícies. Frasco com 1000 ml. Com registro na ANVISA /MS.	J FERES	R\$ 6,48	R\$ 280.908,00

VALOR TOTAL: R\$ 280.908,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oito reais)

• **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 24.240.240/0001-21**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
05	3.600UN	Álcool gel 70% refil , gel à base de álcool a 70%, transparente, inodoro, isento de material em suspensão que não deixe resíduos aderentes nas mãos, hidratante, com ação antisséptica. Para ser usado como complemento na higienização das mãos em hospitais, laboratórios, clínicas, consultórios. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem tipo sachê de 800 ml. Com as informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade impressos. Deve possuir registro na ANVISA /MS.	MASTER	R\$ 8,39	R\$ 30.204,00
32	2.530GL	SABONETE LÍQUIDO , viscoso com glicerina, com poder espumante, para higiene constante das mãos, perfumado e não agressivo a pele. Aspecto: líquido, PH: 8,5-9,5,. Composição: corantes, sabão, glicerina, amida de ácido graxo de coco, tensoativo não iônico essência, água filtrada, antialérgico. Embalagem galão com 05 litros.	MASTER	R\$ 9,39	R\$ 23.756,70
VALOR TOTAL: R\$ 53.960,70 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)					

• **R M HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.029.414/0001-74**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
06	14.832PT	Algodão hidrófilo simples, branco, composto de fibras 100% algodão, alvejadas transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas, absorvente, macio, asséptico, quimicamente puro. Embalado em pacote com 250 gramas. Com registro na ANVISA /MS.	CREMER	R\$ 7,95	R\$ 117.914,40
VALOR TOTAL: R\$ 117.914,40 (cento e dezessete mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos)					

• **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 03.595.984/0001-99**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
09	52.140UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 20 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,76	R\$ 91.766,40
11	90.000UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 24 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	POLYMED	R\$ 1,79	R\$ 161.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 252.866,40 (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)					

• **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71**

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
10	104.000UN	Cateter Abocath intravenoso periférico número 22 com dispositivo de segurança , descartável, apirogênico, radiopaco, atóxico, flexível, deslizante, livre de rugas, agulha siliconizada, com bisel bi -angulado , trifacetado e afiado, conector luer lock, câmara de refluxo transparente, biocompatível, codificado por cores para facilitar a identificação do calibre, com dispositivo de segurança auto-acionável, com protetor do conjunto. Esterilizado. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 1,89	R\$ 196.560,00
17	45.910UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 19 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e siliconizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 19.741,30

		utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.			
18	228.000UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 21 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e silicizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 98.040,00
19	317.160UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 23 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e silicizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 136.378,80
20	19.870UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 25 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e silicizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 8.544,10
21	55.600UN	Dispositivo para infusão endovenosa periférica número 27 com dispositivo de segurança , em aço inoxidável, com agulha trifacetada e silicizada, com conector e capa do conector perfeitamente encaixado, com asas flexíveis para empunhadura e fixação, tubo extensor vinílico transparente atóxico, canhão luer-lock com identificação do calibre por cores, descartável, estéril, apirogênico. Com dispositivo de segurança que recobre a agulha após utilização. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Em conformidade com a NR 32. Com registro na ANVISA/MS e BPF.	DESCARPACK	R\$ 0,43	R\$ 23.908,00
VALOR TOTAL: R\$ 483.172,20 (quatrocentos e oitenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte centavos)					

• PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
12	22.500UN	COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA FECHADO , estéril, atóxico, apirogênico, descartável, resistente, composto por bolsa coletora em PVC flexível, dupla face, com capacidade para 2000 ml, graduada no mínimo a cada 100 ml; tubo extensor transparente siliconado flexível, com no mínimo 110 cm de comprimento, resistente a dobras; clamp ou pinça corta-fluxo; câmara tipo Pasteur, com dispositivo anti-refluxo; injetor lateral com membrana cicatrizante para coleta de material; filtro de ar hidrófobo; suporte para fixação com cordão; conector universal escalonado com tampa protetora. Embalado individualmente, com abertura asséptica. Com registro na ANVISA/MS.	DESCARPACK	R\$ 3,79	R\$ 85.275,00
VALOR TOTAL: R\$ 85.275,00 (oitenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais)					

• X MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 34.506.284/0001-04

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
13	8.640UN	Coletor descartável papelão 3 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 03 litros.	FLEXPELL	R\$ 2,50	R\$ 21.600,00
14	3.220UN	Coletor descartável papelão 13 litros - Descartador de materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 13 litros.	FLEXPELL	R\$ 5,50	R\$ 17.710,00
15	1.520UN	Coletor descartável papelão 7 Litros - Descartador de Materiais Perfurocortantes , em papelão rígido, atóxica, conjunto de revestimento interno que evita perfurações e vazamento, com saco plástico interno para vedação, com alça dupla para transporte, contra-trava de segurança produzido de acordo com as normas da	FLEXPELL	R\$ 3,84	R\$ 5.836,80

		ANVISA/MS, RDC 306/2004, ABNT NBR 13853, NBR 7500. Capacidade útil de 07 litros.			
VALOR TOTAL: R\$ 45.146,80 (quarenta e cinco mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)					

• GESY SARAIVA DE GOIAS - CNPJ: 34.533.426/0001-22

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
16	73.000PT	Copo descartável, em plástico branco leitoso, capacidade 200 ml, pacote com 100 unidades.	TOTALPLAST	R\$ 3,50	R\$ 255.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)					

• A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 34.813.172/0001-04

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
31	14.870CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, descartável, atóxica, hipoalergênica, não estéril, inodora, retangular pregueada, com tripla camada. Deverá possuir filtro que proporcione uma eficiência de filtração bacteriana superior a 95% de proteção (BFE); clipe nasal anatômico, fixações laterais com elástico, com acabamento por soldagem eletrônica. Caixas ou pacotes com 50 unidades. Com registro na ANVISA/MS. O fabricante deverá apresentar o laudo de eficiência de filtração bacteriana (BFE).	NAYR	R\$ 7,68	R\$ 114.201,60
VALOR TOTAL: R\$ 114.201,60 (cento e quatorze mil duzentos e um reais e sessenta centavos)					

• JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
33	337.870UN	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/ AGULHA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANCA: com bico luer lock central, cilindro em polipropileno transparente, escala de graduação com alto grau de precisão, com indicação numérica contendo 20 intervalos de 1ml, êmbolo com trava e ponteira de borracha siliconizada, com perfeito ajuste e deslize êmbolo-cilindro. Com dispositivo de segurança em atendimento à NR 32 e portaria 1748 MTE com proteção de toda a extensão da agulha, Atóxica, apirogênica; Estéril e descartável. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Com registro na ANVISA/ MS.	SR	R\$ 1,16	R\$ 391.929,20
VALOR TOTAL: R\$ 391.929,20 (trezentos e noventa e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos)					

• GOEDERT LTDA - CNPJ: 79.846.465/0001-18

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
27	6.250 CX (c/ 100 un	LUA PARA PROCEDIMENTOS – TAMANHO EXTRA PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 175.125,00
28	13.820 CX (c/ 100 un	LUA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO GRANDE, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 387.236,40
29	40.890 CX (c/ 100 un	LUA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO MÉDIO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 27,55	R\$ 1.126.519,50
30	35.950 CX (c/ 100 un	LUA PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO PEQUENO, não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	NOBRE	R\$ 28,02	R\$ 1.007.319,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.696.199,90 (dois milhões seiscentos e noventa e seis mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos)					

Valor Total: R\$ 6.145.991,20 (seis milhões cento e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e um reais e vinte centavos)

Goiânia, 21 de junho de 2022.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 28/06/2022, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0073155** e o código CRC **7FEC182D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.29.000002349-1

SEI Nº 0040399v1

Criado por [m969567](#), versão 4 por [m969567](#) em 24/06/2022 15:21:37.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas
Afirmativas**

Portaria Nº 007/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 003/2022 publicada na Edição nº 7808, de 30 de maio de 2022:

Referente à disposição de gestores e fiscais administrativos de contratos, fica definido por ordem que o **Gestor** indicado é o servidor **MAGNUS SILVEIRA MELO**, Matrícula nº 1492683-01, CPF nº 870.495.461-00, Diretor Administrativo, lotado na **SMDHPA**, e como **fiscal** fica nomeado o servidor **JOÃO DE GARCIA DE ALMEIDA NETO**, Matrícula nº 1490753-01, CPF nº 048.096.491-21, Chefe de Advocacia Setorial, lotado na **SMDHPA**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, a execução de todos os Contratos, celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência entre da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS - SMDHPA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Executivo

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 047/2022

*Designação
de
servidor*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em conformidade com o art. 2º § 2.º da IN. 02/2018 - CGM, o servidor **JOSE NETO DOS SANTOS**, matrícula nº 144629-0, CPF 534.584.781-91, lotado na Gerência de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo **BEE nº 30251/2021**, que tem como objeto locação do imóvel, para atender ao Programa Família Acolhedora, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**.

Art. 2º - O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018 - CGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/06/2022, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0066283** e o código CRC **2D7781F4**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.10.000000309-0

SEI Nº 0066283v1

Criado por [m1090968](#), versão 11 por [m1090968](#) em 22/06/2022 16:50:09.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 057/2022

Designação de servidor

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 1350, de 13 de abril de 2022, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, em conformidade com o art.2º § 1.º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **WASHINGTON AVELINO BUENO**, matrícula nº 1491806-1, CPF 017.178.421-00, lotado na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR e FISCAL** do Processo **SEI nº 22.10.000000091-0/2022**, que tem como objeto a Contratação de serviços especializado de engenharia, para serem realizados nas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**..

Art. 2º – O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º e 7º da IN 02/2018-CGM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

NÉLIO FORTUNATO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Fortunato de Oliveira, Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 29/06/2022, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0081936** e o código CRC **920AB33B**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano
- Bairro Setor Aeroporto
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**COMITÊ DE INVESTIMENTOS****10ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2022**

Ata da 10ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, realizada aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2022 às 14h00 na sala de reuniões deste Instituto. **Pauta:** Votação da Ata da reunião anterior (9ª Reunião Ordinária - 03/06/2022); Informação e análise acerca dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado; Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV. **Participantes:** Sra. Elizabeth Papalardo Gadelha, Sra. Genice Braga Machado de Araújo Rocha, Sra. Máylla Ferreira da Silva Vieira, Sr. Oberlin da Cunha Nogueira e o Sr. Paulo Roberto Carrion de Sousa, Srtª Maíra Carvalho de Souza, Gerente de Investimentos do GOIANIAPREV, Sr. Ronaldo de Oliveira, representante da LDB Consultoria Financeira Ltda., e o Sr. Carlos Alberto B. Antunes Júnior, presidente do GOIANIAPREV. **I** - Aberta a reunião, o presidente do comitê dá as boas vindas a todos os presentes e segue as apresentações dos Srs. Ronaldo de Oliveira e Carlos Alberto B. Antunes Júnior aos membros do comitê. **II** - Ato contínuo, a secretária do Comitê faz a leitura da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2022, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **III - Informação e análise dos cenários macroeconômicos e das expectativas de mercado.** A reunião prosseguiu com o Sr. Ronaldo de Oliveira, representante da LDB Consultoria Financeira apresentando os cenários macroeconômicos. **Mercados Internacionais** – Podemos considerar que o mercado internacional continua apresentando um cenário relativamente desafiador, focado nas preocupações com menor crescimento, dada a ausência de sinais de enfraquecimento da inflação. As Bolsas globais tiveram resultados próximos da estabilidade, mesmo em meio às restrições na China por conta da última onda de Covid-19 e a continuação do conflito na Ucrânia que adicionam pressão às cadeias de suprimento e agravando o quadro inflacionário. Nos EUA, o ambiente segue desconfortável por conta do risco inflacionário, da resposta de política monetária e, conseqüentemente, da trajetória de crescimento à frente. Adicionalmente, estamos em um momento de condições financeiras mais apertadas. Apesar disso, a demanda doméstica continua aquecida, e existe importante suporte do mercado de trabalho. Isso leva a manter a visão de crescimento gradual nos próximos trimestres. Em suas últimas comunicações, o Banco Central dos EUA (Fed) foi menos agressivo que as expectativas do mercado, trazendo uma queda moderada na curva de juros. Na China, a desaceleração da atividade, causada pelas quarentenas, pode agravar os gargalos nas cadeias de suprimentos, elevando ainda mais os preços dos bens, afetando assim suas projeções de crescimento, e conseqüentemente, impactando outras diversas economias. O conflito entre Rússia e Ucrânia está durando mais do que o esperado e os mercados já começam a apreçar uma guerra de longa duração, prejudicando a oferta de petróleo, fertilizantes e alimentos. Esse ambiente pode manter os preços de commodities elevados por mais tempo. Olhando para o mercado acionário americano, os principais índices apresentaram retornos próximos a zero. Assim, no mês de maio de 2022, o MSCI ACWI caiu -0,13% e o S&P 500 se manteve “neuro” com +0,01%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros, sem considerar a variação cambial. No acumulado do ano, esses índices apresentam queda de -13,51% e -13,30%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora sem

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV**

proteção cambial, o MSCI ACWI caiu -3,99% e o S&P 500 caiu -3,86%, com queda acentuada pela valorização do Real frente ao Dólar em +3,83%. Respectivamente esses dois índices caíram -26,71% e -26,53% no acumulado do ano. **Brasil** – No cenário doméstico, a inflação continua a superar as projeções dos participantes de mercado, estimulando novas revisões para cima das expectativas para o IPCA de 2022 e de 2023. O mercado espera que, em junho, o Copom eleve a taxa Selic em 0,5% para 13,25%, o que deverá ser o último movimento altista deste ciclo. Em seguida, espera-se juros estáveis até pelo menos o segundo trimestre do próximo ano, ou, até se assegurar a convergência da inflação para o centro da meta. Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 08.06.2022, e apresentada no item 3 deste relatório como “Taxa de Juros Real”, a taxa de juros real com vencimento para 10 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,71% a.a., continuando assim acima da taxa de desconto de 5,04% limitada pela SPREV para o ano de 2022. Assim sendo, como as leituras de inflação vieram acima das expectativas, ainda há uma pressão sobre a curva de juros domésticas. Os títulos mais curtos atrelados à inflação tiveram retornos positivos devido ao maior carregamento inflacionário, enquanto os mais longos, sofreram mais com a alta da curva causada por esta pressão gerada. Desta maneira, se continuarmos observando estas “surpresas inflacionárias” podemos continuar observando o alongamento do ciclo de alta dos juros, o que tende a desfavorecer as aplicações em renda fixa, principalmente as que envolvem títulos pré-fixados. Na renda variável, o Ibovespa se descolou de pares internacionais e apresentou retorno positivo de +3,22% no mês. Com destaque para empresas dos setores de serviços financeiros e das ações de petróleo que tiveram bom desempenho, por outro lado, as empresas mais ligadas à economia doméstica, como varejo e saúde, fecharam o mês em território negativo. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento anual positivo de 6,23% e uma queda de -11,78% nos últimos 12 meses. Mediante a todo esse cenário exposto acima e em linha com o último relatório disponibilizado, tentando elucidar muitos questionamentos recebidos acerca dos prêmios trazidos pelas NTN-Bs atualmente, a estratégia de compra direta de NTN-Bs, respaldada por um estudo de ALM, pode auxiliar na “ancoragem de rentabilidade” ainda acima da meta atuarial dos RPPS. Tal estratégia, em especial para carregamento até o vencimento, pode contribuir proporcionalmente para a redução da volatilidade global da carteira de investimentos do RPPS, devido ao benefício da “marcação na curva” do preço desse ativo. **IV - Investimentos e desinvestimentos dos recursos da carteira do GOIANIAPREV.** Conforme sugestão encaminhada à LDB Consultoria Financeira para que fosse abordado na reunião através de seu representante, sobre a) Levantamento das peculiaridades da carteira de investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, visando à adequação e otimização de seus ativos face às características de seu passivo apresentada na Avaliação Atuarial e b) Indicação, dos ativos em carteira que estejam apresentando desempenho insatisfatório ou risco incompatível com a política de investimentos ou com o estudo de macro alocação realizado, sugerindo as adequações possíveis para saneamento da situação encontrada. O Sr. Ronaldo de Oliveira esclarece que a carteira de investimentos está diversificada e que a mesma está sendo prejudicada em razão do próprio cenário econômico atual e que o Instituto já está com a alocação objetivo de 25% em Títulos Públicos Federais, de acordo com a Política de Investimentos do

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**
GOIANIAPREV

exercício de 2022 e que este percentual pode ser ainda mais elevado, visando o atingimento da meta atuarial, tendo em vista que os TPF estão sendo negociados acima da taxa de juros parâmetro estabelecida pela SPREV e contando ainda com a marcação na curva para os títulos públicos a serem adquiridos. O consultor Ronaldo de Oliveira, sugere que os fundos de investimentos do art. 7º, I, “b” da Resolução CMN nº 4.963/2021 que estejam apresentando alta volatilidade sejam resgatados para serem usados na compra de TPF, diminuindo assim a volatilidade da carteira de investimentos. Considerando ainda o cenário apresentado a e baixa precificação dos ativos vinculados ao índice S&P 500, bem como em investimentos no exterior, foi sugerido alocação em fundos multimercados do art. 10, I, em fundos já presentes na carteira e também em fundos do art. 9º, III. Em relação aos créditos que o Instituto recebe durante o mês, como os repasses mensais do Município de Goiânia e da Câmara Municipal de Goiânia, e conforme as sugestões apresentadas, a Gerência de Investimentos ficará encarregada de fazer as alocações/realocações em tempo oportuno. Finalizando a reunião, foi dada a oportunidade para quaisquer outros esclarecimentos e não havendo qualquer outra manifestação, deu-se por encerrada. Documentos anexos que farão parte da presente Ata: **1) Boletins econômicos, comprovando a situação econômica atual do país e do mundo nos últimos 30 dias. Nada mais.**

Elizabeth Papalardo Gadelha, CGRPPS

Genice Braga Machado de Araújo Rocha, CGRPPS

Máylla Ferreira da Silva Vieira, CPA-10

Oberlin da Cunha Nogueira, CPA-20

Paulo Roberto Carrion de Sousa, CGRPPS



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 001/2022

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 001/2022.
2. OBJETO:	Constitui objeto do presente o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e EUDOXIO RIBEIRO DOS SANTOS.</i>
4. VALOR:	R\$ 5.496,64
5. PROCESSO Nº:	81362645

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 002/2022

1. ESPÉCIE:	TERMO DE PAGAMENTO Nº 002/2022.
2. OBJETO:	Constitui objeto da presente a o ressarcimento dos prejuízos causados pela queda de uma árvore sobre um veículo, ocasionando danos.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e GILDASIO FRANCISCO DE OLIVEIRA.</i>
4. VALOR:	R\$ 460,00
5. PROCESSO Nº:	86102684

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 048/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GABRIELA CRISTINAALVES DE OLIVEIRA 70292229119.
5. PROCESSO N.º:	75850117

Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 049/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA GOIÁS AGROINDUSTRIAL LTDA. ME.
5. PROCESSO N.º:	64746917

Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 050/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA BOI GORDO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME.
5. PROCESSO N.º:	61990760

Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 051/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA FERNANDO BRAZ DE OLIVEIRA 53278496191.
5. PROCESSO N.º:	50739107

Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 052/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REI CAR LAVAJATO LTDA – ME .
5. PROCESSO N.º:	73019402

Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 053/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ARCENDINA GONÇALVES VIANA
5. PROCESSO N.º:	39372461

Goiânia, aos 27 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 054/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CASARRICA DECORAÇÕES LTDA
5. PROCESSO N.º:	68608810

Goiânia, aos 27 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 055/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ARTE IMPRESSÃO E EDITORA LTDA
5. PROCESSO N.º:	54979730

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 056/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A.S.O TRANSFORMAÇÃO EM VIDROS EIRELI.
5. PROCESSO N.º:	81610220

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 057/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DIÓXIDO GASES INDUSTRIAIS LTDA
5. PROCESSO N.º:	75281279

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 058/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALEXON NOLETO DIAS 00039490106.
5. PROCESSO N.º:	64974596

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 059/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A E B AUTO CENTER EIRELI - ME
5. PROCESSO N.º:	68574304

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 060/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANDREIA PEREIRA DE SOUZA SILVA 87277182120.
5. PROCESSO N.º:	74530810

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 061/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALVES RABELO CONSTRUTORA LTDA. – ME.
5. PROCESSO N.º:	80677967

Goiânia, aos 29 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 062/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA AURORA LAVAJATO E MINI MERCADO EIRELI
5. PROCESSO N.º:	75972964

Goiânia, aos 28 dias do mês de abril do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

Rua 75, esquina com Rua 66, n.º. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1446

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 063/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA COIMBRA CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
5. PROCESSO N.º:	64725383

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 064/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ATELIÊ DA LUZ LTDA. – ME.
5. PROCESSO N.º:	53123026

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 065/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA APOIO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	59437057

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 066/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANA PAULA DA SILVA LOPES
5. PROCESSO N.º:	65010833

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 067/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificado
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA A & C MARMORARIA LTDA
5. PROCESSO N.º:	44675950

Goiânia, aos 02 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 069/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANCC- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CAÇA E CONSERVAÇÃO
5. PROCESSO N.º:	79023339

Goiânia, aos 03 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 070/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ARAGUAIA GUINDASTE E CONTEINERES LTDA.
5. PROCESSO N.º:	79760820

Goiânia, aos 03 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 071/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANDRE LUIS RESENDE DE AGUIAR 97731692191.
5. PROCESSO N.º:	85096083

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 072/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CASA DOS POSTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, MOTORES, BOMBAS E PEÇAS LTDA.
5. PROCESSO N.º:	43084524

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 073/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANDRE FERREIRA MAGALHAES 88152219134
5. PROCESSO N.º:	63738163

Goiânia, aos 04 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 074/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ADORVANDO DE PAULA
5. PROCESSO N.º:	70945993

Goiânia, aos 05 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial**EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 075/2022**

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ANA MARIA REZENDE
5. PROCESSO N.º:	83499385

Goiânia, aos 05 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 076/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ATRIUM HOTÉIS E TURISMO LTDA.
5. PROCESSO N.º:	85283282

Goiânia, aos 05 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 077/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVAJATO DA ANA CLAUDIA EIRELI
5. PROCESSO N.º:	58674675

Goiânia, aos 06 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 078/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA DINIZ OFTALMOLOGIA S/S LTDA.
5. PROCESSO N.º:	84428627

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO N.º 079/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA n.º 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA VEM CAR LAVA JATO LTDA. – ME.
5. PROCESSO N.º	76479595

Goiânia, aos 10 dias do mês de maio do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº 119/2022

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e de Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 21, da Instrução Normativa AMMA nº 063, de 30 de outubro de 2019.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da renovação da Licença Ambiental de Instalação e de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CENTRO RECREATIVO SEMPRE VERDE LTDA-ME
5. PROCESSO N.º:	75352354

Goiânia, aos 14 dias do mês de junho do ano 2022.

Guilherme Araújo
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB n.º 61017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 24/2022 – DIRFIS

A Diretoria de Fiscalização Ambiental (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificados, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com alote ura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de mulote a e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014 de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861 de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 1349 de 10 de maio de 2019, publicado no edital do DOM nº 7052 de 10 de maio de 2019.

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
1.	DOUGLAS PEREIRA BERNARDO	092.198.256-94	Quadra 43, Lote 2, Goiânia 2
2.	VICTOR MARTINS ISAC	934.197.401-15	Quadra 43, Lote 1, Goiânia 2
3.	PAULO HENRIQUE GOMES	843.663.891-34	Quadra 79, Lote 25, Loteamento Faiçalville
4.	JULIA DAS DORES FRANCA JACINTO	330.200.511-34	Quadra 145, lote 11, Loteamento Faiçalville
5.	DIVINA FERREIRA DANTAS	083.008.951-91	Quadra 152, lote 27, Loteamento Faiçalville
6.	MARISIA DE BARROS CARDOSO	132.452.601-72	Quadra 156, lote 04, Loteamento Faiçalville



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
7.	WIGO ALVES DE AMORIM	877.199.671-00	Quadra 156, lote 05, Loteamento Faiçalville
8.	JAIRO JOSE ADORNO	273.872.081-15	Quadra 156, lote 12, Loteamento Faiçalville
9.	HENEDINA DULCINES MACHADO BRAGA	370.295.251-91	Quadra 156, lote 15, Loteamento Faiçalville
10.	ISA MARQUES CARDOSO BASTOS	115.401.251-49	Quadra 156, lote 20, Loteamento Faiçalville
11.	ELSON MODESTO DE ARAUJO	380.152.261-04	Quadra 157, lote 01, Loteamento Faiçalville
12.	KEILA APARECIDA DE MELO	980.218.691-00	Quadra 157, lote 06, Loteamento Faiçalville
13.	AMERICO AMARAL NETO	761.312.628-53	Quadra 157, lote 07, Loteamento Faiçalville
14.	LOURIVAL JUSTINO DUARTE	058.260.631-49	Quadra 158, lote 03, Loteamento Faiçalville
15.	LOURIVAL JUSTINO DUARTE	058.260.631-49	Quadra 158, lote 07, Loteamento Faiçalville
16.	DORIVAL ARRUDA DA SILVA	145.286.221-49	Quadra 159, lote 08, Loteamento Faiçalville
17.	BIANKA VAZ BORGES	661.091.591-15	Quadra 159, lote 10, Loteamento Faiçalville
18.	FLAVIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	500.327.471-87	Quadra 159, lote 12, Loteamento Faiçalville
19.	MARIA RUBIA BRITO DE ALMEIDA	532.999.301-68	Quadra 159, lote 14, Loteamento Faiçalville
20.	MARCELO FERNANDES GOMES	359.710.531-91	Quadra 159, lote 18, Loteamento Faiçalville
21.	YAGO MONTEIRO DA CUNHA	034.129.331-80	Quadra 159, lote 26, Loteamento Faiçalville
22.	OTTON RODRIGUES DE SIQUEIRA	797.441.411-15	Quadra 159, lote 28, Loteamento Faiçalville



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
23.	JOAQUIM PEREIRA DA COSTA FILHO	193.737.671-00	Quadra 159, lote 29, Loteamento Faiçalville
24.	OTTON RODRIGUES DE SIQUEIRA	797.441.411-15	Quadra 159, lote 30, Loteamento Faiçalville
25.	FRANCISCO CARLOS DA SILVA VIANA	370.305.741-68	Quadra 160, lote 18, Loteamento Faicalville
26.	ANA MARIA RESENDE DE BARROS	585.515.491-20	Quadra 21, Lote 22, Parque das Flores
27.	TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDAME	04.374.219/0001-01	Quadra 03, lote 01, Residencial Campos Dourado
28.	TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDAME	04.374.219/0001-01	Quadra 03, lote 02, Residencial Campos Dourado
29.	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA	011.232.971-34	Quadra 03, lote 03, Residencial Campos Dourado
30.	JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA	011.232.971-34	Quadra 03, lote 04, Residencial Campos Dourado
31.	ELIANE AZEVEDO DA SILVEIRA	818.553.031-91	Quadra 03, lote 20, Residencial Campos Dourado
32.	ESPOLIO DE ANTONIO WALKER R MARINHO	894.128.937-87	Quadra 03, lote 26, Residencial Campos Dourado
33.	ESPOLIO DE ANTONIO WALKER R MARINHO	894.128.937-87	Quadra 03, lote 27, Residencial Campos Dourado
34.	TM TECNICA EM MANUTENCAO LTDAME	04.374.219/0001-01	Quadra 04, lote 01, Residencial Campos Dourado
35.	ELIENE SOARES DE SOUZA	713.062.691-72	Quadra 04, lote 06, Residencial Campos Dourado
36.	DENISE AZEVEDO COSTA	901.592.251-91	Quadra 04, lote 08, Residencial Campos Dourado
37.	NEUZELI DOS SANTOS NOGUEIRA E OUTROS	011.250.781-62	Quadra 04, lote 17, Residencial Campos Dourado
38.	ALCEDINA FERREIRA DE SOUZA	989.121.351-04	Quadra 04, lote 26, Residencial Campos Dourado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
39.	THALLES LOPES PEREIRA	032.583.661-28	Quadra 05, lote 20, Residencial Campos Dourado
40.	JOAO CARLOS FERREIRA	301.016.858-66	Quadra 05, lote 22, Residencial Campos Dourado
41.	MARIA FACURI TEIXEIRA E OU	337.078.711-34	Quadra 05, lote 33, Residencial Campos Dourado
42.	IRONDINA ANTONIA OLIVEIRA MESSIAS	375.797.031-49	Quadra 05, lote 39, Residencial Campos Dourado
43.	AMAURI GOMES BENTO	307.155.981-04	Quadra 04B, lote 05, Residencial Cidade Verde
44.	ELZA MARIA DIAS	394.327.421-72	Quadra 04B, lote 06, Residencial Cidade Verde
45.	FERDINANDO D'LUCAS SILVA	283.827.141-53	Quadra 04B, lote 14, Residencial Cidade Verde
46.	HILDA FERREIRA DE SOUZA	240.899.586-87	Quadra 05B, lote 01, Residencial Cidade Verde
47.	DIVINA MARINHO DA SILVA	486.096.251-68	Quadra 05B, lote 03, Residencial Cidade Verde
48.	DIONE ALVES DA SILVA	549.229.091-68	Quadra 05B, lote 12, Residencial Cidade Verde
49.	MARIA NEUMA BARRIOLLI	034.776.721-43	Quadra 05B, lote 19, Residencial Cidade Verde
50.	HELIAQUIM BENICIO SARAIVA	010.540.051-33	Quadra 05D, lote 14, Residencial Cidade Verde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO
51.	ANTONIO BERNARDINO DE SOUZA FILHO	025.331.201-97	Quadra 15, lote 25, Residencial Forteville
52.	AILA GOMES ESTEVES DE SOUZA	347.247.881-00	Quadra 19, Lote 23, Residencial Olinda
53.	ERNESTINO LUIZ MOREIRA	017.012.151-87	Quadra 04, lote 12, Residencial São Marcos
54.	CILEIDA MARTINS DE PAIVA	195.608.931-49	Quadra 103, Lote 07, Setor Jardim Atlântico
55.	MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 103, Lote 25, Setor Jardim Atlântico
56.	MAURO GARCIA DA SILVEIRA	285.930.141-00	Quadra 103, Lote 26, Setor Jardim Atlântico
57.	ALVARO CASSIO DOS SANTOS	232.174.481-20	Quadra 106, Lote 09, Setor Jardim Atlântico
58.	ROBERTO SILVA DE SOUZA	311.069.001-20	Quadra 106, Lote 10, Setor Jardim Atlântico
59.	JOAQUIM LAIR	010.738.691-72	Quadra 04, lote 07/15, Setor Leste Universitário
60.	WALDIVINO GUIMARAES FILHO	931.299.711-49	Quadra 91 , lote 10 , Setor Leste Universitário
61.	CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D	01.543.032/0001-04	Quadra 33, lote 06/30, Setor Leste Universitário
62.	NEURIVAN TAVARES COSTA	196.259.601-04	Quadra 49, Lote 04, Setor Leste Universitário
63.	MANOEL NETO DA SILVA	031.885.511-93	Quadra B, Lote 02, Setor Leste Universitário
64.	DOURAMES ALVES VILANOVA HENRY	316.100.211-34	Quadra 107-A, Lote 26, Setor Leste Universitário

Goiânia, 07 de junho de 2022.

Diego Junio de Moura
Diretor da Fiscalização Ambiental
Matrícula: 1338242-03



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA N.º 254, 28 DE JUNHO DE 2022

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos artigos 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 59 e seguintes do Decreto n.º 360, de 20 de janeiro de 2021.

Considerando o Memorando n.º 004/2022, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

Considerando a finalização do prazo da Portaria n.º 0194/2022 - AGCMG, publicada no DOM, Edição n.º 7.807, de 27 de maio de 2022, condicionada à solicitação por escrito para prorrogação do prazo para conclusão do processo.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância - CPSIND, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, nos termos do art. 60, inciso XIV, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **Processo de Sindicância n.º 90636821**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão, previamente designada pela Portaria n.º 002/2022 - GERCOR/AGCMG, publicada no DOM, Edição nº 7.769, de 29 de março de 2022, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/06/2022.

Art. 7º – Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2022.

WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Rodrigues Silva, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2022, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0079492** e o código CRC **4F6F2417**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.16.000000176-7

SEI Nº 0079492v1

Criado por m787434, versão 8 por m787434 em 28/06/2022 11:11:05.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP**

A Autoridade Competente da Companhia de Urbanização de Goiânia, torna público aos interessados a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - SRP**, oriundo do processo nº 88111982/2021, cujo objeto é **contratação de empresa para fornecimento de inseticidas domissanitários (saneantes)**, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagraram-se vencedoras as empresas: **C.A.L. VICENTE NUTRICAÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.846.841/0001-26 e **VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.591.670/0001-49. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.635,60 (oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). As demais informações podem ser acessadas pelos sítios eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.goiania.go.gov.br.

Goiânia, aos 29 dias do mês de junho de 2022.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

PORTARIA Nº 086/2022

DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo nº 90307665/2022 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante às fls. 25 do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 30, inciso I, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **PUBLICAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CDTC NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS**, conforme Ofício Interno nº 008/2022 – PRES – CMTC, às fls. 03 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito exclusividade**, a empresa **ABC – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**, CNPJ nº 03.520.902/0001-47, no **valor total de R\$ 9.636,82 (nove mil, seiscentos e trinta seis reais e oitenta e dois centavos)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações.

II - Revogar expressamente a Portaria n.º 084, de 15 de junho de 2022.

III– Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 28 de junho de 2022.

FRANCISCO TARCÍSIO RIBEIRO DE ABREU

Presidente

www.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**Regimento Interno**-, e em atenção ao contido no Memorando nº 044/2021-DL, da Diretoria Legislativa, e no Memorando nº 085/2021 – GVCS, do Vereador Célio Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o **Vereador Welton Lemos** para compor, em substituição ao **Vereador Ronilson Reis**, as seguintes Comissões Permanentes desta Casa: Comissão de Direitos do Consumidor; Comissão de Fiscalização do Transporte Público Coletivo; Comissão de Proteção, Direitos e Defesa dos Animais; Comissão de Direitos da Criança e Adolescente; Comissão de Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

VER. ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

AGUIMAR ANGELICO DOS SANTOS, CNPJ/CPF nº 04.311.358/0001-96, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20220010138**, a Licença Ambiental Simplificada, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 4784-9/00 – Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), desenvolvida(s) na (Av /Rua) I, Quadra: P1, Lote: 13, nº 166, Setor Residencial Recreio Panorama, Goiânia, Go.